

**PREFEITURA DE ALEGRETE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE MATERIAIS  
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE, através da Secretaria de Administração – Seção de Licitações e Contratos torna público o presente Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 096/2020**, do tipo menor preço, autorizada no **Processo Administrativo nº 375/2020**, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pelo Decreto Municipal nº 211/2006, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO**. A digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços poderá ser feito **das 13:00 horas do dia 03/08/2020 até às 08:30 horas do dia 20/08/2020 . HORÁRIOS DE BRASÍLIA-DF, no portal eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

**Abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS” será às 08:30 horas do dia 20/08/2020.  
Início da sessão de disputa de preços será às 09:00 horas do dia 20/08/2020.**

**HORÁRIOS DE BRASÍLIA - DF.**

**Abertura para fase de lances disputa de preços terá duração aleatória de tempo de acordo com o pregoeiro, seguida de um tempo aleatório de 05 (cinco) a 10 (dez) minutos.**

**1. DO OBJETO**

**1.1 – Constitui objeto desta licitação o REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição dos objetos especificados no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, que integra o presente Edital, a serem fornecidos em quantidade estimada, quando deles o Município tiver necessidade.**

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1 - Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no Portal de Compras Publicas. Site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

**3. Para informações complementares de natureza técnica, os interessados deverão entrar em contato com a Diretoria de Suprimentos e Gestão de Materiais que descentralizará pedidos de natureza técnica aos setores interessados através do e-mail: [comprasalegrete@bol.com.br](mailto:comprasalegrete@bol.com.br), ou pelo telefone/fax (55) 3961 1684. A Administração não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não sejam recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto da Prefeitura Municipal de Alegrete quanto do emissor.**

**4. Este edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.alegrete.rs.gov.br](http://www.alegrete.rs.gov.br) /link: Licitações e Contratos – Prefeitura Municipal de Alegrete e por solicitação no e-mail: [comprasalegrete@bol.com.br](mailto:comprasalegrete@bol.com.br), no Centro Administrativo Municipal de Alegrete, na Rua Major João Cezimbra Jacques, n.º 200, CEP: 97543-390 no horário das 7:30 às 12:00 e das 13:30 às 17horas, onde poderá ser retirado gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em disquete do interessado. Neste último caso o licitante deverá portar disquete próprio.**

Alegrete - RS, 24 de julho de 2020.

Márcio Fonseca do Amaral  
Prefeito de Alegrete

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390  
Fone: 55 3961 1623 / 3961 1684 Fax: 55 3961 1618**

**PREFEITURA DE ALEGRETE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE MATERIAIS  
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE, através da Secretaria de Administração - Seção de Licitações e Contratos torna público o presente Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2020**, do tipo menor preço, autorizada no **Processo Administrativo nº 375/2020**, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pelo Decreto Municipal nº 211/2006, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO**. A digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços poderá ser feito **a partir das 13:00 horas do dia 03/08/2020 até às 08:30 horas do dia 20/08/2020. HORÁRIOS DE BRASÍLIA-DF, no portal eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

**Abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" será às 08:30 horas do dia 20/08/2020.  
Início da sessão de disputa de preços será às 09:00 horas do dia 20/08/2020.**

**HORÁRIOS DE BRASÍLIA - DF.**

**Abertura para fase de lances disputa de preços terá duração aleatória de tempo de acordo com o pregoeiro, seguida de um tempo aleatório de 05 (cinco) a 10 (dez) minutos.**

#### **1. DO OBJETO**

**1.1 – Constitui objeto desta licitação o REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição dos objetos especificados no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, que integra o presente Edital, a serem fornecidos em quantidade estimada, quando deles o Município tiver necessidade.**

**1.2 - As quantidades e o prazo de entrega dos bens que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Autorização de Empenho (ou equivalente), que será emitido dentro do prazo de validade do registro de preço correspondente, um ano contado da data de publicação da ata final.**

#### **2. DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1 - Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no Portal de Compras Publicas. Site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

**2.2 - Não poderá participar desta licitação a empresa que:**

- a) estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo se comprovar a sua reabilitação;**
- b) incidir no estipulado no art. 9.º da Lei n.º 8.666/93;**
- c) estiver incluída no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal de Alegrete;**
- d) incorrer em outros impedimentos previstos em lei.**

**2.3 - A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço nas datas e horários previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.**

#### **3-DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR**

**3.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Bolsa de Licitações e Leilões pelo web site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

**3.2 - As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio-proprietário ou dirigente da empresa proponente,**

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390  
Fone: 55 3961 1623 / 3961 1684 Fax: 55 3961 1618**

**PREFEITURA DE ALEGRETE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE MATERIAIS  
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**

deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**3.3** - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Alegrete – Rio Grande do Sul e ao Portal da CNM – Confederação Nacional dos Municípios, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**3.4** – O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Alegrete e do Portal de Compras Públicas, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

**4 - DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**4.1** - Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico.

**4.1.1** - Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

**4.1.2** - O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

**4.1.3** - A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**4.1.4** - Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.1.5** - Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo **PREÇO UNITÁRIO**, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no Anexo I deste edital, **com até 02 (duas) casas após a vírgula**.

**4.1.6** - **Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes, inclusive o ICMS, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.**

**4.1.6.1** - Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com o ICMS, taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Alegrete.

**4.1.7** - O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**4.2 - Da abertura e do julgamento das propostas de preços**

**4.2.1** - Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas as propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

**4.2.2** - O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**4.2.3** - O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

**4.2.4** - **Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem**

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390  
Fone: 55 3961 1623 / 3961 1684 Fax: 55 3961 1618**

**PREFEITURA DE ALEGRETE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE MATERIAIS  
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**

**irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital, bem como a condição do certame: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**4.2.5 – Cotações sem MARCA serão DESCLASSIFICADAS.**

**4.3 - Da sessão de disputa e da formulação de lances**

**4.3.1** - A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

**4.3.2** - Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**4.3.3** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**4.3.4** - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

**4.3.5** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**4.3.6** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

**4.3.7** - A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

**4.3.8** - Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

**4.3.9** - Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

**4.3.10** - O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

**4.3.11** - No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**4.3.12** - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

**4.3.13** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

**4.3.14** - Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**4.4 - Dos recursos**

**4.4.1** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de (3) três dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**4.4.2** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**4.4.3** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390  
Fone: 55 3961 1623 / 3961 1684 Fax: 55 3961 1618**

**PREFEITURA DE ALEGRETE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE MATERIAIS  
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**

**4.4.4** - O prazo para decisão de recurso é de 5 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

**4.4.5** - A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizado, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

**4.4.5.1.** O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, por escrito, e protocolados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Alegrete, RS, por meio de AR – Aviso Registrado ou envelope – protocolado diretamente ao pregoeiro;

**4.4.6** - O recurso não terá efeito suspensivo.

**4.4.7** - Julgado o recurso, a decisão será publicada no endereço eletrônico [www.alegrete.rs.gov.br](http://www.alegrete.rs.gov.br) /link: Licitações e Contratos – Prefeitura Municipal de Alegrete ou no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou ainda, a requerimento de cópia da decisão diretamente ao pregoeiro.

**4.5 - Do envio dos documentos para habilitação e da proposta de preços detalhada do detentor da melhor oferta**

**4.5.1** - Após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, o detentor da melhor oferta deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o **DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado.**

**4.5.2** - O prazo acima referido, para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual com tolerância de 01 (um) dia por motivos fortuitos.

**4.5.3 - O Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado datilografado ou digitado, contendo a razão ou denominação social, o número do CNPJ, o endereço com CEP e os números de veículos de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail) da empresa, nome da pessoa para contato, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressalvados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), conter expressamente as informações exigidas no respectivo anexo, e ainda:**

**a) que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, §3º da lei 8.666/93 e art. 6º da lei 10.520/02;**

**4.5.4** - A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos seguintes documentos:

**a) Capacidade Jurídica**

**a.1)** Registro comercial no caso de empresa individual;

**a.2)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores; ou

**a.3)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades Civil, com indicação dos sócios responsáveis pela administração;

**a.4)** Declaração de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, assinada e carimbada pelo representante da empresa e seu contador

**b) Qualificação econômico-financeira**

**b.1) Certidão Negativa de Pedido de Falência.** As certidões deverão ser expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio da pessoa física conforme o caso, com data de emissão não anterior a (30) trinta dias da realização do Pregão.

**b.2)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial, podendo ser os mesmos atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de três meses da data de apresentação da proposta.

**b.3)** Para efeito da avaliação de boa situação financeira do licitante serão avaliados de acordo com os parâmetros ora previstos, que deverão ser apresentados **em destaque e em folha separada**, conforme segue:

I – Liquidez Geral: $\frac{AC + ARLP}{PC + ELP} \geq 1,0$	II – Liquidez Corrente: $\frac{AC}{PC} \geq 1,0$	III – Solvência Geral: $\frac{AT}{PC + ELP} \geq 1,0$
---	--	---

Onde:

AC- Ativo circulante

ARLP – Ativo realizável a longo prazo

PC – Passivo Circulante

ELP – Exigível a longo Prazo

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390  
Fone: 55 3961 1623 / 3961 1684 Fax: 55 3961 1618**

**PREFEITURA DE ALEGRETE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE MATERIAIS  
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**

AT – Ativo total

ELP – Elegível a longo prazo

**c) Regularidade Fiscal**

**c.1)** prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ);

**c.2)** prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual (Documento de Inscrição Cadastral – DIC) e Municipal (Alvará Municipal), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

**c.3)** Prova de regularidade para as Fazendas: Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, quanto a estas, da sede do proponente;

**c.4)** certificado de regularidade com o FGTS;

**c.5)** prova de regularidade para com a Seguridade Social (INSS);

**c.6)** Certidão de Regularidade junto à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT).

**d) Qualificação Técnica**

**d.1)** Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente ao objeto da licitação mediante atestado fornecido por no mínimo (02) dois órgãos públicos ou privados, com identificação de quem assina os atestados.

**e) Certificado de Registro Cadastral** – Os Licitantes poderão também apresentar certificado de registro cadastral – CRC, em substituição aos documentos constantes de cadastro da Administração Pública do Município de Alegrete, desde que atenda os requisitos constantes no Edital.

**f)** Os Licitantes que no Certificado de Registro Cadastral não atenderem os requisitos da habilitação, serão considerados inabilitados, salvo se apresentar documentação atualizada e regularizada.

**g)** A verificação da regularidade perante o FGTS e o INSS, dar-se-á após consulta aos “sites”, na INTERNET, da Caixa Econômica Federal e do Ministério da Previdência e Assistência Social.

**4.5.5 -** O licitante, ao participar do certame, afirma cumprir o disposto **no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, através de declaração expressa (escrita)**, responsabilizando-se pela veracidade desta informação.

**4.5.6 -** Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alegrete, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, não se aceitando documentos em forma de ‘FAX’ e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

**4.5.7 -** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

**a)** em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;

**b)** em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);

**c)** em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

**4.5.8 -** Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para a abertura dos envelopes, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

**4.5.9 -** A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante.

**4.5.10 -** Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

**4.5.11 -** A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste edital.

**5. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390**

**Fone: 55 3961 1623 / 3961 1684 Fax: 55 3961 1618**



**PREFEITURA DE ALEGRETE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE MATERIAIS  
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**

- 5.1** - Homologado o procedimento, será outorgado o seu objeto à proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 5.2** - O Sistema de Registro de Preço da Divisão de Abastecimento da Secretaria Municipal de Administração convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da convocação, a assinar e devolver a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, conforme Anexo III, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 6.5.
- 5.3** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o Coordenador do Sistema de Registro de Preço da Prefeitura de Alegrete poderá convocar os 04 (QUATRO) primeiros adjudicatários, para registrarem o menor valor proposto.
- 5.4** - Os licitantes convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 5.2. para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.
- 5.5** - O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução dos serviços.
- 5.6** - A existência do preço registrado não obriga Secretaria a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios e respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- 5.7** - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas no artigo 8º. do Decreto Municipal nº. 316, de 15 de julho de 2009.
- 5.8** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitando o artigo 65, §4º da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
- 5.9** - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar e devolver a Ata, o Coordenador do Sistema de Registro de Preço da Prefeitura de Alegrete, convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no item 6.5. deste edital.

**6 - DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

- 6.1** - A Contratante poderá ampliar ou reduzir quantitativamente o objeto desta licitação, respeitada a limitação prevista em lei, hipótese em que se fará o reajustamento correspondente e proporcional ao seu preço, desde que mantidas as condições gerais da proposta original.
- 6.1.1** – A empresa vencedora se compromete em entregar o objeto da licitação conforme o solicitado em quantidade solicitada e em qualidade igual ou superior se for o caso.

**DO PRAZO DE ENTREGA, QUALIDADE E DA GARANTIA.**

- 6.2** – A entrega dos materiais será feita de forma parcelada, de acordo com a solicitação expressa da Secretaria requisitante, no Almoxarifado da Secretaria de Saúde da Prefeitura na Rua Bento Manoel, n.º 1380, Alegrete - RS de segunda a sexta-feira no horário das 7:30 às 12:00 horas .
- 6.2.1**- O prazo da entrega dos objetos será em até 15(quinze)dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho por parte do fornecedor.
- 6.2.2**- Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na solicitação de compra, no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 15(quinze)dias, a contar da notificação da Contratada através do Termo de Devolução de produtos a ser emitido pela Seção de Almoxarifado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

**DO PAGAMENTO**

- 6.3** - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, após a entrega e recebimento dos itens solicitados através de Nota de Empenho expedida por esta Prefeitura e apresentação da respectiva Nota Fiscal correspondente aos mesmos.
- 6.4** – **A Prefeitura Municipal de Alegrete não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.**

**DA MULTA E DEMAIS SANÇÕES**

- 6.5** - Pela inexecução total ou parcial do contratado dentro do prazo estabelecido, poderá a Contratante aplicar as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, independentemente de procedimento judicial.
- 6.5.1** - Em caso de aplicação de multa, esta será graduada em até 10% (dez por cento) do valor do contratado ou da parcela não realizada, de acordo com a gravidade da infração.

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390  
Fone: 55 3961 1623 / 3961 1684 Fax: 55 3961 1618**

**PREFEITURA DE ALEGRETE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE MATERIAIS  
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**

**6.5.2-** Pelo atraso injustificado na execução do contratado, poderá a Prefeitura Municipal de Alegrete aplicar à Contratada multa de até 01% (um por cento), por dia, calculada sobre o valor da parcela inadimplida.

**6.5.3** - As multas acima previstas serão descontadas, de logo, quando do pagamento de fatura(s) apresentada(s) pela Contratada, ou se, por este modo impossível, cobradas judicialmente, sendo aplicadas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**6.5.4** – O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução de seu objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, e das demais cominações legais.

**6.5.5** - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e demais penalidades legais.

**6.5.6** - Aplicam-se à presente licitação as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 211/2006, que a Contratada declara conhecer integralmente.

#### **DO FORO**

**6.6** - O Foro da Comarca de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul, fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **7 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** - Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Alegrete, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

**7.1.1** - Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Alegrete.

**7.1.2** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**7.2-** Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não entregar os produtos adjudicados, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**7.3** - A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a qualificação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei n.º 8.666/93.

**7.4** - A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

**7.5** - É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**7.6** - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

**7.7** - O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

**7.8** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**7.9** - O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico [www.alegrete.rs.gov.br](http://www.alegrete.rs.gov.br) /link: Licitações e Contratos – Prefeitura Municipal de Alegrete.

**7.10** - Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390  
Fone: 55 3961 1623 / 3961 1684 Fax: 55 3961 1618**



**PREFEITURA DE ALEGRETE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE MATERIAIS  
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**

**7.11** - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro.

**7.12** - Para informações complementares de natureza técnica, os interessados deverão entrar em contato com o Pregoeiro, por e-mail [srp.alegrete@yahoo.com.br](mailto:srp.alegrete@yahoo.com.br) e com a equipe de Apoio: [comprasalegrete@bol.com.br](mailto:comprasalegrete@bol.com.br) pelo telefone/fax (055) 3961 1618.

**7.13** - Este edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.alegrete.rs.gov.br/link](http://www.alegrete.rs.gov.br/link): Licitações e Contratos – Prefeitura Municipal de Alegrete, bem como por solicitação no e-mail: [comprasalegrete@bol.com.br](mailto:comprasalegrete@bol.com.br) no Centro Administrativo Municipal de Alegrete, na Rua Major João Cezimbra Jacques, n.º 200, CEP: 97543-390 no horário das 7:30 às 13:30 horas, onde poderá ser retirado gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em disquete do interessado. Neste último caso o licitante deverá portar disquete próprio.

**7.14** - O pregoeiro e sua equipe de apoio encontram-se à disposição para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares no endereço citado no subitem anterior ou pelo telefone **(0xx55) 3961 1684**, e ainda pelo e-mail [comprasalegrete@bol.com.br](mailto:comprasalegrete@bol.com.br). O pregoeiro não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ele em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto da Prefeitura Municipal de Alegrete quanto do emissor.

**7.15** - Faz parte integrante deste edital;

**Anexo I – Termo de Referência,**

**Anexo II - Modelo de Proposta Comercial,**

**Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preço.**

Alegrete – RS, 24 de julho de 2020.

**Márcio Fonseca do Amaral**  
Prefeito de Alegrete

Aprovo o presente Edital de acordo com a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 211/2006 e normas gerais da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**JOSÉ RUBENS ROSA PILLAR**  
OAB/RS 60.705  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390  
Fone: 55 3961 1623 / 3961 1684 Fax: 55 3961 1618

**PREFEITURA DE ALEGRETE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE MATERIAIS  
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2020  
ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. INTRODUÇÃO.**

Em observância ao disposto nas Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002; Decreto Municipal 211/2006 e para atender as necessidades de **diversas secretarias da Prefeitura Municipal** de Alegrete/RS, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuado o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE..**

**2. JUSTIFICATIVA.**

A presente solicitação tem como justificativa para a solicitação de REGISTRO DE PREÇO, para a substituição daqueles que apresentarem defeitos e não tiverem condições de conserto, conforme relação constante deste Termo de Referência.

**3. VALOR ESTIMADO.**

Estima-se o valor da presente aquisição em aproximadamente R\$ 563.903,35( Quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e três reais com trinta e cinco centavos)

**4.DA ENTREGA E LOCAL DE RECEBIMENTO**

**4.2 –** A entrega dos materiais será feita de forma parcelada, de acordo com a solicitação expressa da Secretaria requisitante, no Almoxarifado da Secretaria de Saúde da Prefeitura na Rua Bento Manoel, n.º 1380, Alegrete - RS de segunda a sexta-feira no horário das 7:30 às 12:00 horas .

**4.2.1-** O prazo da entrega dos objetos será em até 15(quinze)dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho por parte do fornecedor.

**4.2.2-** Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na solicitação de compra, no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 15(quinze)dias, a contar da notificação da Contratada através do Termo de Devolução de produtos a ser emitido pela Seção de Almoxarifado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

**5.OBJETO**

ITEM	QDT.	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR MÁXIMO ADMITIDO POR ITEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	10	Autoclave horizontal - Pannel digital alfanumérico com tecnologia LCD (Led Custon Display) com mensagens duplo. • Porta Barreira Simples inox e alumínio • Transdutor pressão / pressostato. • Sensor PT 100/ termostato. • Sensor de porta aberta(microswitch) com indicação no painel. • Desaeração e despressurização automática. • Porta dupla laminada inox com 6 pontos de apoio. • Funcionamento com a porta fechada. • Controle de Nível: para evitar a queimadas resistências do gerador caso haja falta d água. • Controle eletrônico que desarma o sistema em caso de aumento da temperatura configurável. • Baixo consumo de água e energia. • Reservatório -abastecimento automático de água com indicação de falta de água no reservatório • Chave geral. • Em AÇO INOX. • Capacidade: 21Litros.. • Possui filtros • Possui entrada exclusiva para validação. • Estrutura	Unid.	R\$ 3.690,00	R\$ 36.900,00

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390  
Fone: 55 3961 1623 / 3961 1684 Fax: 55 3961 1618**

**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE MATERIAIS**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**

		em aço A36. • Simples manutenção. • Auto diagnóstico à distância. • Secagem de porta aberta, fechada ou entre aberta e sem secagem (flash). Para cada tipo de material. • Secagem eficiente. • Secagem extra. • Fusível na placa eletrônica. • Conforme ISO 9001 e 13485. • Desligamento automático ao final do ciclo. • Trava de segurança, impedindo que a porta se abra enquanto a câmara estiver pressurizada			
02	05	Autoclave horizontal: totalmente automática; micro processada; oito ciclos de esterilização (sendo cinco com secagem de porta fechada) ciclo extra somente de secagem, 10 níveis de alarme, painel analógico, capacidade mínima de 75L; três bandejas removíveis; porta de volante central, com guarnição de silicone para vedação, reservatório de 3L de água com dreno; válvula de segurança para sobre pressão, válvula de segurança para sobre temperatura; termostato de segurança; câmara de esterilização em aço inoxidável; painel com indicador de pressão, temperatura, ciclos; alarme, entre outros; seleção do ciclo de esterilização; com bomba de vácuo para processo de secagem (com porta fechada) voltagem de 220 v potencia 1600 w. Deve acompanhar manual completo com componentes da autoclave e modo de utilização. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	R\$ 13.019,07	R\$ 65.098,35
03	20	Autoclave horizontal - Painel digital alfanumérico com tecnologia LCD (Led Custom Display) com mensagens duplo. • Automática. • Porta Barreira Simples inox e alumínio. • Transdutor pressão / pressostato. • Sensor PT 100/ termostato. • Sensor de porta aberta (microswitch) com indicação no painel. • Desaeração e despressurização automática. • Porta dupla laminada inox com 6 pontos de apoio. • Funcionamento com a porta fechada. • Controle de Nível: para evitar a queimadas resistências do gerador caso haja falta d'água. • Controle eletrônico que desarma o sistema em caso de aumento da temperatura configurável. • Baixo consumo de água e energia. • Reservatório -abastecimento automático de água com indicação de falta de água no reservatório • Chave geral. • Em AÇO INOX. • Capacidade: 42 Litros • Possui filtros • Possui entrada exclusiva para validação. • Estrutura em aço A36. • Simples manutenção. • Auto diagnóstico à distância. • Secagem de porta aberta, fechada ou entre aberta e sem secagem (flash). Para cada tipo de material. • Secagem eficiente. • Secagem extra. • Fusível na placa eletrônica. • Conforme ISO 9001 e 13485. • Desligamento automático ao final do ciclo. • Trava de segurança, impedindo que a porta se abra enquanto a câmara estiver pressurizada	Unid.	R\$ 6.999,90	R\$ 139.998,00
04	10	Avental de chumbo ADULTO com protetor de tireóide. Certificado pelo INMETRO	Unid.	R\$ 604,00	R\$ 6.040,00
05	05	Aparelho de Raio X de coluna - Equipamento destinado à emissão controlada de radiação ionizante para produzir imagens radiográficas destinadas a procedimentos de diagnóstico e tratamentos odontológicos, utilizando	Unid.	R\$ 7.490,00	R\$ 37.450,00

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390**  
**Fone: 55 3961 1623 / 3961 1684 Fax: 55 3961 1618**

**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE MATERIAIS**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**

		filmes adequados ou um captador digital. Conta com todos os recursos necessários para auxiliar o profissional de odontologia na obtenção das melhores imagens, a fim de possibilitar à adequada avaliação e diagnóstico da área a ser tratada. Braços em aço, articuláveis na posição vertical e horizontal; Alcance horizontal: 1104 mm; Alcance vertical: 620 m; Mecanicamente balanceados com molas que compensa o peso do aparelho; Posicionamento do cabeçote mais fácil e preciso; Cabeçote com sistema de aterramento, garante maior proteção ao operador; Imersão em óleo: garante refrigeração e isolamento eficazes, mesmo com o uso intensivo; Câmara de compensação no cabeçote: mantém a pressão interna estável; Câmara expansora de borracha com resistência potencial de elasticidade e tamanho: mais proteção ao cabeçote, operador e paciente; Filtração total, libera apenas os raios úteis e elimina a radiação secundária; Colimador primário posicionado após o filtro de alumínio: garante bom direcionamento, diminui radiações em outras direções e diminui a área irradiada após o filme, protegendo o paciente; Colimador secundário na extremidade do cilindro: elimina a radiação secundária, aumentando a segurança do operador; Ponto focal com dimensionamento correto e feixe de radiação sem distorção; Maior nitidez e detalhe nas imagens; Controle remoto digital, com todas as funções agrupadas e alcance de 3m fora da área de radiação; Display indicador de tempo de exposição com escala graduada de 0,1 a 2,5 segundos; Mecanismo de bloqueio contra disparos acidentais e consecutivos; Elimina exposições desnecessárias à radiação e ao super aquecimento; Cabeçote com certificado de teste quanto à radiação de fuga. Aparelho com pés em X.			
06	04	Aparelho de raios X de Parede - Aparelho de raios-x fixado na parede diminui a área ocupada do consultório em 0,50m <sup>2</sup> , cria barreira física com menor ponto de contato, tornando o consultório mais limpo, e evita que a Auxiliar tenha que mover todo o peso do aparelho. Com dois braços, um horizontal e um pantográfico; com alcance horizontal de 1500 mm e movimento vertical de 30 graus para baixo e 25 graus para cima; confeccionados em alumínio perfilado com rolamentos mecanicamente balanceados através de molas que compensam o peso do aparelho e permitem a movimentação sem esforço do operador, proporcionando boa aproximação do campo a ser radiografado; maior alcance e menor ocupação de espaço quando não está em uso. Cabeçote com sistema de aterramento para maior proteção ao operador; ampola importada marca Toshiba proporciona maior segurança quanto à eficiência e durabilidade em função da experiência internacional do fabricante; dois limitadores na articulação oferecem proteção aos cabos elétricos. Imersão em óleo garante refrigeração e isolamento eficazes, mesmo nos casos de uso intensivo. Câmara expansora de borracha com resistência potencial de	Unid.	R\$ 6.612,00	R\$ 26.448,00

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390**  
**Fone: 55 3961 1623 / 3961 1684 Fax: 55 3961 1618**

**PREFEITURA DE ALEGRETE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE MATERIAIS  
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**

	<p>elasticidade e tamanho garante proteção ao cabeçote, operador e paciente, pois o óleo aquecido a altas temperaturas, dilata com segurança reduzindo a pressão volumétrica, proporcionando a refrigeração ideal aos componentes do cabeçote, sem vazamento ou explosão. Filtração total com equivalência em alumínio de 2,71mm libera os raios úteis e retém os raios moles, eliminando a radiação secundária. Colimador primário, colocado após o filtro de alumínio limita o feixe de raios-x para o diâmetro de 59 mm na saída do cilindro localizador, reduzindo radiações em outras direções evitando que o feixe de raios-x atinja as paredes do cilindro; com bom direcionamento, diminui a área irradiada após o filme, dando maior proteção ao paciente. cilindro de orientação longo, utilizado para permitir o perfeito posicionamento do filme em relação ao feixe de raios-x; dimensionado para um sistema foco-filme de 200mm; revestido em chapa de chumbo de 0,5mm de espessura, retém a radiação secundária que por ventura possa se formar na colimação primária.</p> <p>Colimador secundário localizado, na extremidade do cilindro, elimina a radiação secundária que possa se formar após o colimador primário, aumentando a segurança do profissional. Ponto focal de 0,8 x 0,8mm proporciona maior nitidez e detalhe. Goniômetro utilizado para se conseguir o ângulo de inclinação desejado, graduado com divisões de 10 em 10 graus, tanto positivos quanto negativos. Tensão nominal 70 kVp; devido ao maior poder de penetração do feixe dos raios, pode-se operar com um menor tempo de exposição, reduzindo a possibilidade da radiação ser absorvida pelos tecidos, permitindo observação muito superior dos detalhes nas radiografias, inclusive dos tecidos moles. Corrente de 8 mA prolonga a vida dos componentes do cabeçote. Painel de comando com interruptor geral permite a visualização quando o aparelho está ligado. Controle remoto conectado ao painel de comando através de fio espiralado, com todos os controles agrupados, permite o comando a uma distância de até 3m fora da área de radiação secundária, permitindo a possibilidade de acompanhamento visual do exame clínico. Display indicador de tempo de exposição com escala graduada de 0,1 a 2,5 segundos oferece mais opções na escolha do tempo de exposição; o tempo de pré-aquecimento do cabeçote de 0,22 segundos já está incluso e é regulado através da seleção de tempo; deve ser somado ao valor indicado no painel, para se obter o tempo de aplicação de carga. Tecla de disparo deverá ser mantida acionada durante todo o tempo de exposição selecionado, que será acompanhado por um led amarelo aceso e um sinal audível indicando o tempo em que o aparelho estará emitindo radiação. Mecanismo de bloqueio contra disparos acidentais e consecutivos, eliminando exposições desnecessárias à radiação e ao superaquecimento.</p> <p>Cabeçote com certificado de teste quanto a radiação de</p>			
--	--	--	--	--

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390  
Fone: 55 3961 1623 / 3961 1684 Fax: 55 3961 1618**

**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE MATERIAIS**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**

		fuga, atendendo o que determina o Regulamento Técnico do Ministério da Saúde aprovado pela Portaria SVS - 453, de 01-06-1998.- <b>Especificações técnicas</b> Tensão de rede: 220 V Potência: 1,20 kVA Tensão do cabeçote: 70 kVP Amperagem/cabeçote: 8 mA			
07	03	Bomba á vácuo: Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto;filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos, tornando o prático, eficiente e de fácil limpeza; filtro de entrada de água; vácuo máximo: 640mmHg/25,06 inHg; motor (potência) 1 CV; rotação do motor (r.p.m): 3450 60Hz; bivolt; frequência 60Hz; vazão de máxima: 460L/min; consumo de água 0,40L/min; sistema úmido ; 67 decibéis.220 volts.	Uni.	R\$ 3.098,00	R\$ 9.294,00
08	03	Cadeira odontológica completa (cadeira equipo, sugador, refletor e dois mochos) cadeira com movimentos automáticos, volta à zero, com duas posições de trabalho, com sistema de travamento para cirurgias: encosto sem costura em PVC, lavável, com mangueiras descartáveis com cabeceira bi-articulada: dois apoios de braços , mesa com equipo com <u>quatro terminais</u> , modelo Kart, (mesa com rodizio) : bandeja auxiliar em aço inoxidável com borbos e negatoscópio para ate seis radiografias, cabeceira stand e pedal de comando multifuncional; linhas arredondadas, com <u>duas unidades suctoras rebative</u> l em 90°;com cuba removível em cerâmica, com controle de agua na cuba, suporte confeccionado em estrutura de aço reforçado e com pintura anticorrosiva, auto brilho e proteção UV; pedal de comando com funções integradas para acionamento dos movimentos da cadeira; refletor com intensidade de 25000 lux, com acionamento no pedal, com duplo pega mão e braço totalmente articulado(movimento horizontal e vertical), dois mochos impulsionados à gás, com regulagem através de alavanca sub lateral, encosto anatômico, com ajuste de aproximação – afastamento e altura, com os rodízios. A base da cadeira não deve precisar ser fixada no chão. <u>Cadeira capacidade de elevação superior a 195 kg registrada na Anvisa - Caixa de ligação não pode ser integrada à cadeira ( encanamento externo)</u> Acompanha kit de peças de mão: uma alta rotação(corpo peça de mão com linhas arredondadas,autoclávavel à 185°C conexão borden; spray triplo, rotação 420000 RPM; rotores precisamente balanceados; pressão de ar de trabalho entre 32 e 35 libras, baixo ruído de trabalho; brocas fixadas por atrito- sistema, frictiongrip,resistentes a tração que assegura o travamento da broca; auto torque, acompanha saca brocas, um contrâ-ângulo autoclavavel ate 135°C, micro motor com regulagem da direção da rotação, micro motor com refrigeração interna da mesma marca equipamento, baixo ruído, autoclavável, conexão borden, modelo intra, as peças de mão devem ser da mesma marca da fabricante da cadeira, incluídos todos os custos do fornecimento, bem como, frete, instalação e	Unid.	R\$ 26.393,00	R\$ 79.179,00

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390**  
**Fone: 55 3961 1623 / 3961 1684 Fax: 55 3961 1618**



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE MATERIAIS**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**

		deslocamento do técnico para instalação da mesma. Cor à combinar. Voltagem 220v.			
09	20	Caneta de alta rotação com encaixe borden, extra torque com saca brocas, spray de irrigação com três saídas, rotação mínima de 400.000 RPM, potencia13W, consumo de ar máximo 421/min, pressão mínima de 30psi, diâmetro da cabeça de no máximo 11 mm, altura da cabeça de no máximo de 14,7mm, consumo da agua do spray de no máximo 42ml /min, nível sonoro máximo de 66 decibéis, corpo da caneta em alumínio e que tenha rotor balanceado,autoclávavel ate 135°C.	Unid.	R\$ 1.125,00	R\$ 22.500,00
10	02	Compressor de ar; 2 estágios e alta pressão(175 lbf/pol <sup>2</sup> ) ; reservatório de 200L; 2 cilindros; motor elétrico 3hp ; 15 pés ;monofásico;220V com pés em borracha( sistema anti vibração)	Unid	R\$ 3.299,90	R\$ 6.599,80
11	10	Compressor de ar: Para 2 ou mais consultórios; consumo de ar de até 170 litros por minuto; possui reservatório de ar com pintura interna antioxidante; protetor térmico contra sobreaquecimento; pressostato com chave geral liga/desliga; filtros na entrada e saída de ar; válvula de segurança para alívio do excesso de pressão; dreno na parte inferior do reservatório; potência (dois motores) 2,28HP/1700W; tensão 220V monofásico; deslocamento teórico 424 L/min; rotação 1750 rpm – 60Hz; número de pistões 04; pressão máxima: 8 Bar/116 PSI; reservatório de ar entre 50 e 65 Litros; Nível de ruído: 62Db(A); Peso líquido 45kg; dimensões (L x C x A) 50 x 70x 72; 1 ano de garantia, com pés em borracha( sistema anti vibração)	Unid.	R\$ 4.290,00	R\$ 42.900,00
12	05	Conjunto com alta rotação, contra ângulo e micro motor autolavável. Todos os elementos devem ser da mesma marca. Características individuais: caneta de alta rotação com encaixe borden, extra torque com saca brocas, spray de irrigação com três saídas, rotação mínima de 400.000 rpm, potencia13W, consumo de ar máximo 421/min, pressão mínima de 30psi, diâmetro da cabeça de no máximo 11mm, altura da cabeça de no máximo de 14,7mm, consumo da AM do spray de no máximo 42ml/min, nível sonoro máximo de 66 decibéis, corpo da caneta em alumínio e que tenha rotor balanceado: contra-ângulo (intra 2068 fgbn, spray externo); micro motor (encaixe borden, spray interno, sentido de rotação ajustável com uma rotação de cinco mil a 20 mil AM, micro motor intra 181-dbn).autoclávavel ate 135°C.	Kit	R\$ 1.755,00	R\$ 8.775,00
13	05	Destilador de água ; capacidade para destilar até 3,8 litros;220 V.	Unid.	R\$ 968,00	R\$ 4.840,00
14	20	Fotopolimerizador odontológico de luz alógena, sensor programado de 10/10 seg., ate 30 seg. com bip sonoro, intensidade de luz de no mínimo 700mw/cm2, luz de comprimento de onda na faixa entre 400 á 600nm, tensão bivolt 110/220V protetor ocular, garantia mínima 12 meses. Acompanha duas lâmpadas. Deve acompanhar manual completo com componentes do equipamento e modo de utilização.	Unid.	R\$ 902,40	R\$ 18.048,00

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390**  
**Fone: 55 3961 1623 / 3961 1684 Fax: 55 3961 1618**

**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE MATERIAIS**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**

15	08	Mini Incubadora: Possui controle eletrônico de temperatura com sinalização em LED, que indica o momento correto para inserção dos indicadores biológicos, área de incubação em alumínio fundido, carenagem produzida em plástico ABS e tampa translúcida em Poliestireno; com capacidade para 6 indicadores; temperatura de incubação de 57°C; bivolt.	Unid.	R\$ 296,00	R\$ 2.368,00
16	15	Seladora à pedal– equipamento com acionamento á pedal; ideal para selar papel grau cirúrgico; usa resistência de cartucho; usa borracha de silicone; largura da solda 10 mm; largura seladora 30 cm ou 40cm; usa controlador de temperatura onde regula voltagem de 220 v. equipamento robusto; dotada de bandeja de apoio regulável; pintura epóxi branca.	Unid.	R\$ 1.404,00	R\$ 21.060,00
17	20	Ultrassom Sonic Borden – Pressão de acionamento 220kpa; vibração elíptica de 6.000Hz; consumo de ar 24-30 l/min; ponteira com giro de 360°; Bivolt	Unid.	R\$ 699,00	R\$ 13.980,00
18	03	Localizador apical indicado para uso odontológico para a determinação do comprimento do canal radicular. Apresenta painel frontal inclinável com uma grande tela gráfica TFT colorida touch screen, sensível ao toque, sendo alimentado por bateria recarregável tipo NiMH. Dispõe de modo demonstrativo que permite a exibição de suas funções para que operador e paciente se familiarizem com o aparelho. Bateria NiMH recarregável. Tela de toque colorida exclusiva para operação inteligente. Menu intuitivo para definir opções. Dimensões: 0.16 x 0.16 x 0.16 m. Tela TouchScreen patenteada. Bivolt. Interface Amigável. Peso: 3kg. Medidas: Fechado: 101mm x 110mm x 27mm (L x C x E) Aberto: 101mm x 110mm x 97mm (L x C x A) Garantia: 12 meses e bateria 6 meses.	Unid.	R\$ 3.990,00	R\$ 11.970,00
19	02	Bisturi Eletrônico - O Bisturi Eletrônico, equipamento microcontrolado (controle interno digital), desenvolvido para ser utilizado em diversos tipos de cirurgias. Possui circuito monopolar com corte puro, blend 1, blend 2 e blend 3 e bipolar com corte puro, blend 1, blend 2 e blend 3 oferecendo assim 8 tipos de correntes para uso em eletrocirurgia. Controle suave, linear e independente para os modos bipolar e monopolar. CARACTERÍSTICAS: Controle de Potência linear e independente para corte e bipolar Sinalização Audiovisual-Alarme de segurança que bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento do cabo da placa neutra e sobrepotência de saída Saídas totalmente isoladas Regulação da rede - 20% ou 10 W (qual for o maior) Pedal contra penetração nocida de água: IPX 08 POTÊNCIA MONOPOLAR: Corte: 150W - Carga 300 Ohms	Unid.	R\$ 5.230,00	R\$ 10.460,00

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390**  
**Fone: 55 3961 1623 / 3961 1684 Fax: 55 3961 1618**

**PREFEITURA DE ALEGRETE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE MATERIAIS  
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**

	<p>Blend 1: 100W - Carga 300 Ohms Blend 2: 75W - Carga 300 Ohms Blend 3: 23W - Carga 300 Ohms POTÊNCIA BIPOLAR: Corte: 70W - Carga 100 Ohms Blend 1: 50W - Carga 100 Ohms Blend 2: 30W - Carga 100 Ohms Blend 3: 20W - Carga 100 Ohms ACESSÓRIOS: 1 Pedal simples; 1 Caneta padrão de baixa ; 1 Placa neutra em inox (150x100x0,5mm) ; 1 Cabo de placa neutra ; 1 Cabo de força (3m - 3 x 0,75mm); 1 Kit de Eletrodos de baixa: 1 Eletrodo tipo agulha (85mm); 1 Eletrodo tipo agulha de depilação (66mm); 1 Eletrodo tipo alça pequena (Ø=4,5mm); 1 Eletrodo tipo bola (Ø=2,1mm) ; 1 Eletrodo tipo bola (Ø=4,2mm); 1 Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm) 1 Manual do usuário 1 Certificado de garantia DIMENSÕES: Altura: 14,4cm; Largura: 23,0cm; Profundidade: 23,5cm; Peso: 3,5Kg ALIMENTAÇÃO: Rede Elétrica - 110/220 Volts (Automático) - 50/60 Hz ESPECIFICAÇÃO AMBIENTAL: Temperatura de operação: 0 50oC; Umidade relativa: 15 a 90% (operação) 10 a 90% (armazenamento)</p>			
TOTAL				<b>R\$ 563.903,35</b>

**6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS.**

Classificam-se os bens objeto do presente registro de preço como comuns, conforme parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

**7. OBRIGAÇÕES**

**7.1. São obrigações do fornecedor:**

- a) fornecer o objeto de acordo com a especificação técnica e as condições estabelecidas no edital e demais anexos que fazem parte desta ata;
- b) cumprir os prazos estipulados para entrega do objeto, substituindo-o, às suas expensas, no prazo fixado, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções;
- c) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- d) a falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não o eximirá das penalidades a que está sujeito pelo descumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- e) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros considerados necessários para recebimento de correspondência;
- f) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o local de entrega;
- g) responder por todos os ônus referentes ao fornecimento contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto da presente ata de registro de preços;
- h) **comunicar imediatamente à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais, para adoção de medidas cabíveis;**
- i) adotar práticas de sustentabilidade ambientalmente adequadas que o objeto contratual o exigir, incluída, quando for o caso, a obrigação de estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante recolhimento dos produtos após o uso pela

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390  
Fone: 55 3961 1623 / 3961 1684 Fax: 55 3961 1618**

**PREFEITURA DE ALEGRETE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE MATERIAIS  
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**

Administração ou resíduos decorrentes da execução contratual, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, dando destinação ambientalmente adequada aos produtos e às embalagens reunidos ou devolvidos, com o encaminhamento do rejeito para disposição final também ambientalmente adequada, na forma estabelecida pelo órgão competente.

**7.2 São obrigações da contratante:**

- a) exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos do edital, do termo de referência e da proposta;
- b) pagar o valor resultante do fornecimento do objeto ao fornecedor, na forma estabelecida nesta ata;
- c) notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto fornecido, para que seja substituído;
- d) indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o objeto;
- e) permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, observadas as normas de segurança;
- f) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**10. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 11.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3 Fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 11.1.6 Não mantiver a proposta.

11.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 11.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.3 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 dias;

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390  
Fone: 55 3961 1623 / 3961 1684 Fax: 55 3961 1618**

**PREFEITURA DE ALEGRETE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE MATERIAIS  
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**

- 11.4 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.4.1 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.4.2 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.4.3 Impedimento de licitar e contratar com o Município com o consequente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- 11.4.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 11.5.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.5.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.5.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**12. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

- 12.1 A fiscalização da presente Ata de Registro de preço, será a cargo do servidor **Paulo Henrique Diaz de Santa Helena, matrícula nº 5557**, conforme determinação da Secretaria de Saúde, o qual deverá anotar, em registro de próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 12.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 12.2 Cabe a secretaria solicitante proceder fiscalização rotineira do material recebido, quanto a quantidades, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.
- 12.3 O responsável pelo Almoxarifado recebedor do material, está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.
- 12.4 As irregularidades constatadas pela Secretaria requisitante deverão ser comunicadas ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preço, no prazo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

Alegrete/RS, 24 de julho de 2020.

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390  
Fone: 55 3961 1623 / 3961 1684 Fax: 55 3961 1618**

**PREFEITURA DE ALEGRETE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE MATERIAIS  
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2020**

**Anexo II – Modelo de Proposta Comercial**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS, CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PREÇO UNITÁRIO**

ITEM	QDT.	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR MÁXIMO ADMITIDO POR ITEM (R\$)	VALOR PROPOSTA (R\$)
01	10	Autoclave horizontal - Pannel digital alfanumérico com tecnologia LCD (Led Custon Display) com mensagens duplo. Porta Barreira Simples inox e alumínio. Transdutor pressão / pressostato. Sensor PT 100/ termostato. Sensor de porta aberta(microswitch) com indicação no pannel. Desaeração e despressurização automática. Porta dupla laminada inox com 6 pontos de apoio. Funcionamento com a porta fechada. Controle de Nível: para evitar a queimadas resistências do gerador caso haja falta d'água. Controle eletrônico que desarma o sistema em caso de aumento da temperatura configurável. Baixo consumo de água e energia. Reservatório -abastecimento automático de água com indicação de falta de água no reservatório. Chave geral. Em AÇO INOX. Capacidade: 21Litros.. Possui filtros. Possui entrada exclusiva para validação. Estrutura em aço A36. Simples manutenção. Auto diagnostico à distância. Secagem de porta aberta, fechada ou entre aberta e sem secagem (flash). Para cada tipo de material. Secagem eficiente. Secagem extra. Fusível na placa eletrônica. Conforme ISO 9001 e 13485. Desligamento automático ao final do ciclo. Trava de segurança, impedindo que a porta se abra enquanto a câmara estiver pressurizada	Unid.	R\$ 3.690,00	
02	05	Autoclave horizontal: totalmente automática; micro processada; oito ciclos de esterilização (sendo cinco com secagem de porta fechada) ciclo extra somente de secagem, 10 níveis de alarme, pannel analógico, capacidade mínima de 75L; três bandejas removíveis; porta de volante central, com guarnição de silicone para vedação, reservatório de 3L de agua com dreño; válvula de segurança para sobre pressão, válvula de segurança para sobre temperatura; termostato de segurança; câmara de esterilização em aço inoxidável; pannel com indicador de pressão, temperatura, ciclos; alarme, entre outros; seleção do ciclo de esterilização; com bomba de vácuo para processo de secagem (com porta fechada) voltagem de 220 v potencia 1600 w. Deve acompanhar manual completo com componentes da autoclave e modo de utilização. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	R\$ 13.019,07	
03	20	Autoclave horizontal - Pannel digital alfanumérico com tecnologia LCD (Led Custon Display)com	Unid.	R\$ 6.999,90	

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390  
Fone: 55 3961 1623 / 3961 1684 Fax: 55 3961 1618**



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE MATERIAIS**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**

		mensagensduplo. • Automática. • Porta Barreira Simples inox e alumínio. • Transdutor pressão / pressostato. • Sensor PT 100/ termostato. • Sensor de porta aberta(microswitch) com indicação no painel. • Desaeração e despressurização automática. • Porta dupla laminada inox com 6 pontos de apoio. • Funcionamento com a porta fechada. • Controle de Nível: para evitar a queimadas resistências do gerador caso haja falta d'água. • Controle eletrônico que desarma o sistema em caso de aumento da temperatura configurável. • Baixo consumo de água e energia. • Reservatório -abastecimento automático de água com indicação de falta de água no reservatório • Chave geral. • Em AÇO INOX. • Capacidade: 42Litros • Possui filtros • Possui entrada exclusiva para validação. • Estrutura em aço A36. • Simples manutenção. • Auto diagnostico à distância. • Secagem de porta aberta, fechada ou entre aberta e sem secagem (flash). Para cada tipo de material. • Secagem eficiente. • Secagem extra. • Fusível na placa eletrônica. • Conforme ISO 9001 e 13485. • Desligamento automático ao final do ciclo. • Trava de segurança, impedindo que a porta se abra enquanto a câmara estiver pressurizada			
04	10	Avental de chumbo ADULTO com protetor de tireóide. Certificado pelo INMETRO	Unid.	R\$ 604,00	
05	05	Aparelho de Raio X de coluna - Equipamento destinado à emissão controlada de radiação ionizante para produzir imagens radiográficas destinadas a procedimentos de diagnóstico e tratamentos odontológicos, utilizando filmes adequados ou um captador digital. Conta com todos os recursos necessários para auxiliar o profissional de odontologia na obtenção das melhores imagens, a fim de possibilitar à adequada avaliação e diagnóstico da área a ser tratada. Braços em aço, articuláveis na posição vertical e horizontal; Alcance horizontal: 1104 mm; Alcance vertical: 620 m; Mecanicamente balanceados com molas que compensa o peso do aparelho; Posicionamento do cabeçote mais fácil e preciso; Cabeçote com sistema de aterramento, garante maior proteção ao operador; Imersão em óleo: garante refrigeração e isolamento eficazes, mesmo com o uso intensivo; Câmara de compensação no cabeçote: mantém a pressão interna estável; Câmara expansora de borracha com resistência potencial de elasticidade e tamanho: mais proteção ao cabeçote, operador e paciente; Filtração total, libera apenas os raios úteis e elimina a radiação secundária; Colimador primário posicionado após o filtro de alumínio: garante bom direcionamento, diminui radiações em outras direções e diminui a área irradiada após o filme, protegendo o paciente; Colimador secundário na extremidade do cilindro: elimina a radiação secundária, aumentando a segurança do operador; Ponto focal com dimensionamento correto e feixe de radiação sem distorção; Maior nitidez e detalhe nas imagens; Controle remoto digital, com todos as funções agrupadas e alcance de 3m fora da área de	Unid.	R\$ 7.490,00	

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390**  
**Fone: 55 3961 1623 / 3961 1684 Fax: 55 3961 1618**

**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE MATERIAIS**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**

		radiação; Display indicador de tempo de exposição com escala graduada de 0,1 a 2,5 segundos; Mecanismo de bloqueio contra disparos acidentais e consecutivos; Elimina exposições desnecessárias à radiação e ao super aquecimento; Cabeçote com certificado de teste quanto à radiação de fuga. Aparelho com pés em X.			
06	04	<p>Aparelho de raios X de Parede - Aparelho de raios-x fixado na parede diminui a área ocupada do consultório em 0,50m<sup>2</sup>, cria barreira física com menor ponto de contato, tornando o consultório mais limpo, e evita que a Auxiliar tenha que mover todo o peso do aparelho. Com dois braços, um horizontal e um pantográfico; com alcance horizontal de 1500 mm e movimento vertical de 30 graus para baixo e 25 graus para cima; confeccionados em alumínio perfilado com rolamentos mecanicamente balanceados através de molas que compensam o peso do aparelho e permitem a movimentação sem esforço do operador, proporcionando boa aproximação do campo a ser radiografado; maior alcance e menor ocupação de espaço quando não está em uso. Cabeçote com sistema de aterramento para maior proteção ao operador; ampola importada marca Toshiba proporciona maior segurança quanto à eficiência e durabilidade em função da experiência internacional do fabricante; dois limitadores na articulação oferecem proteção aos cabos elétricos. Imersão em óleo garante refrigeração e isolamento eficazes, mesmo nos casos de uso intensivo. Câmara expansora de borracha com resistência potencial de elasticidade e tamanho garante proteção ao cabeçote, operador e paciente, pois o óleo aquecido a altas temperaturas, dilata com segurança reduzindo a pressão volumétrica, proporcionando a refrigeração ideal aos componentes do cabeçote, sem vazamento ou explosão. Filtração total com equivalência em alumínio de 2,71mm libera os raios úteis e retém os raios moles, eliminando a radiação secundária. Colimador primário, colocado após o filtro de alumínio limita o feixe de raios-x para o diâmetro de 59 mm na saída do cilindro localizador, reduzindo radiações em outras direções evitando que o feixe de raios-x atinja as paredes do cilindro; com bom direcionamento, diminui a área irradiada após o filme, dando maior proteção ao paciente. cilindro de orientação longo, utilizado para permitir o perfeito posicionamento do filme em relação ao feixe de raios-x; dimensionado para um sistema foco-filme de 200mm; revestido em chapa de chumbo de 0,5mm de espessura, retém a radiação secundária que por ventura possa se formar na colimação primária.</p> <p>Colimador secundário localizado, na extremidade do cilindro, elimina a radiação secundária que possa se formar após o colimador primário, aumentando a segurança do profissional. Ponto focal de 0,8 x 0,8mm proporciona maior nitidez e detalhe. Goniômetro utilizado para se conseguir o ângulo de inclinação desejado,</p>	Unid.	R\$ 6.612,00	

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390**  
**Fone: 55 3961 1623 / 3961 1684 Fax: 55 3961 1618**

**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE MATERIAIS**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**

		graduado com divisões de 10 em 10 graus, tanto positivos quanto negativos. Tensão nominal 70 kVp; devido ao maior poder de penetração do feixe dos raios, pode-se operar com um menor tempo de exposição, reduzindo a possibilidade da radiação ser absorvida pelos tecidos, permitindo observação muito superior dos detalhes nas radiografias, inclusive dos tecidos moles. Corrente de 8 mA prolonga a vida dos componentes do cabeçote. Painel de comando com interruptor geral permite a visualização quando o aparelho está ligado. Controle remoto conectado ao painel de comando através de fio espiralado, com todos os controles agrupados, permite o comando a uma distância de até 3m fora da área de radiação secundária, permitindo a possibilidade de acompanhamento visual do exame clínico. Display indicador de tempo de exposição com escala graduada de 0,1 a 2,5 segundos oferece mais opções na escolha do tempo de exposição; o tempo de pré-aquecimento do cabeçote de 0,22 segundos já está incluso e é regulado através da seleção de tempo; deve ser somado ao valor indicado no painel, para se obter o tempo de aplicação de carga. Tecla de disparo deverá ser mantida acionada durante todo o tempo de exposição selecionado, que será acompanhado por um led amarelo aceso e um sinal audível indicando o tempo em que o aparelho estará emitindo radiação. Mecanismo de bloqueio contra disparos acidentais e consecutivos, eliminando exposições desnecessárias à radiação e ao superaquecimento. Cabeçote com certificado de teste quanto a radiação de fuga, atendendo o que determina o Regulamento Técnico do Ministério da Saúde aprovado pela Portaria SVS - 453, de 01-06-1998.- <b>Especificações técnicas</b> Tensão de rede: 220 V Potência: 1,20 kVA Tensão do cabeçote: 70 kVP Amperagem/cabeçote: 8 mA			
07	03	Bomba à vácuo: Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto; filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos, tornando o prático, eficiente e de fácil limpeza; filtro de entrada de água; vácuo máximo: 640mmHg/25,06 inHg; motor (potência) 1 CV; rotação do motor (r.p.m): 3450 60Hz; bivolt; frequência 60Hz; vazão de máxima: 460L/min; consumo de água 0,40L/min; sistema úmido ; 67 decibéis.220 volts.	Uni.	R\$ 3.098,00	
08	03	Cadeira odontológica completa (cadeira equipo, sugador, refletor e dois mochos) cadeira com movimentos automáticos, volta à zero, com duas posições de trabalho, com sistema de travamento para cirurgias: encosto sem costura em PVC, lavável, com mangueiras descartáveis com cabeceira bi-articulada: dois apoios de braços , mesa com equipo com <u>quatro terminais</u> , modelo Kart, (mesa com rodizio) : bandeja auxiliar em aço inoxidável com borbos e negatoscópio para ate seis radiografias, cabeceira estand e pedal de comando multifuncional; linhas arredondadas, com <u>duas unidades suctoras rebatível</u> em 90°;com cuba removível em cerâmica, com controle de	Unid.	R\$ 26.393,00	

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390**  
**Fone: 55 3961 1623 / 3961 1684 Fax: 55 3961 1618**

**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE MATERIAIS**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**

		<p>agua na cuba, suporte confeccionado em estrutura de aço reforçado e com pintura anticorrosiva, auto brilho e proteção UV; pedal de comando com funções integradas para acionamento dos movimentos da cadeira; refletor com intensidade de 25000 lux, com acionamento no pedal, com duplo pega mão e braço totalmente articulado(movimento horizontal e vertical), dois mochos impulsionados à gás, com regulagem através de alavanca sub lateral, encosto anatômico, com ajuste de aproximação – afastamento e altura, com os rodízios. A base da cadeira não deve precisar ser fixada no chão. <u>Cadeira capacidade de elevação superior a 195 kg registrada na Anvisa - Caixa de ligação <i>não</i> pode ser integrada à cadeira (<i>encanamento externo</i>)</u></p> <p>Acompanha kit de peças de mão: uma alta rotação(corpo peça de mão com linhas arredondadas,autoclávavel à 185°C conexão borden; spray triplo, rotação 420000 RPM; rotores precisamente balanceados; pressão de ar de trabalho entre 32 e 35 libras, baixo ruído de trabalho; brocas fixadas por atrito- sistema, frictiongrip,resistentes a tração que assegura o travamento da broca; auto torque, acompanha saca brocas, um contrâ-ângulo autoclavável ate 135°C, micro motor com regulagem da direção da rotação, micro motor com refrigeração interna da mesma marca equipamento, baixo ruído, autoclavável, conexão borden, modelo intra, as peças de mão devem ser da mesma marca da fabricante da cadeira, incluídos todos os custos do fornecimento, bem como, frete, instalação e deslocamento do técnico para instalação da mesma. Cor à combinar. Voltagem 220v.</p>			
09	20	Caneta de alta rotação com encaixe borden, extra torque com saca brocas, spray de irrigação com três saídas, rotação mínima de 400.000 RPM, potencia13W, consumo de ar máximo 421/min, pressão mínima de 30psi, diâmetro da cabeça de no máximo 11 mm, altura da cabeça de no máximo de 14,7mm, consumo da agua do spray de no máximo 42ml /min, nível sonoro máximo de 66 decibéis, corpo da caneta em alumínio e que tenha rotor balanceado,autoclávavel ate 135°C.	Unid.	R\$ 1.125,00	
10	02	Compressor de ar; 2 estágios e alta pressão(175 lbf/pol <sup>2</sup> ) ; reservatório de 200L; 2 cilindros; motor elétrico 3hp ; 15 pés ;monofásico;220V com pés em borracha( sistema anti vibração)	Unid	R\$ 3.299,90	
11	10	Compressor de ar: Para 2 ou mais consultórios; consumo de ar de até 170 litros por minuto; possui reservatório de ar com pintura interna antioxidante; protetor térmico contra sobreaquecimento; pressostato com chave geral liga/desliga; filtros na entrada e saída de ar; válvula de segurança para alívio do excesso de pressão; dreno na parte inferior do reservatório; potência (dois motores) 2,28HP/1700W; tensão 220V monofásico; deslocamento teórico 424 L/min; rotação 1750 rpm – 60Hz; número de pistões 04; pressão máxima: 8 Bar/116 PSI; reservatório	Unid.	R\$ 4.290,00	

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390**  
**Fone: 55 3961 1623 / 3961 1684 Fax: 55 3961 1618**

**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE MATERIAIS**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**

		de ar entre 50 e 65 Litros; Nível de ruído: 62Db(A); Peso líquido 45kg; dimensões (L x C x A) 50 x 70x 72; 1 ano de garantia, com pés em borracha( sistema anti vibração)			
12	05	Conjunto com alta rotação, contra ângulo e micro motor autolavável. Todos os elementos devem ser da mesma marca. Características individuais: caneta de alta rotação com encaixe borden, extra torque com saca brocas, spray de irrigação com três saídas, rotação mínima de 400.000 rpm, potencia13W, consumo de ar máximo 421/min, pressão mínima de 30psi, diâmetro da cabeça de no máximo 11mm, altura da cabeça de no máximo de 14,7mm, consumo da AM do spray de no máximo 42ml/min, nível sonoro máximo de 66 decibéis, corpo da caneta em alumínio e que tenha rotor balanceado: contra-ângulo (intra 2068 fgbn, spray externo); micro motor (encaixe borden, spray interno, sentido de rotação ajustável com uma rotação de cinco mil a 20 mil AM, micro motor intra 181-dbn).autoclávavel ate 135°C.	Kit	R\$ 1.755,00	
13	05	Destilador de água ; capacidade para destilar até 3,8 litros;220 V.	Unid.	R\$ 968,00	
14	20	Fotopolimerizador odontológico de luz alógena, sensor programado de 10/10 seg., ate 30 seg. com bip sonoro, intensidade de luz de no mínimo 700mw/cm2, luz de comprimento de onda na faixa entre 400 á 600nm, tensão bivolt 110/220V protetor ocular, garantia mínima 12 meses. Acompanha duas lâmpadas. Deve acompanhar manual completo com componentes do equipamento e modo de utilização.	Unid.	R\$ 902,40	
15	08	Mini Incubadora: Possui controle eletrônico de temperatura com sinalização em LED, que indica o momento correto para inserção dos indicadores biológicos, área de incubação em alumínio fundido, carenagem produzida em plástico ABS e tampa translúcida em Poliestireno; com capacidade para 6 indicadores; temperatura de incubação de 57°C; bivolt.	Unid.	R\$ 296,00	
16	15	Seladora à pedal– equipamento com acionamento á pedal; ideal para selar papel grau cirúrgico; usa resistência de cartucho; usa borracha de silicone; largura da solda 10 mm; largura seladora 30 cm ou 40cm; usa controlador de temperatura onde regula voltagem de 220 v. equipamento robusto; dotada de bandeja de apoio regulável; pintura epóxi branca.	Unid.	R\$ 1.404,00	
17	20	Ultrassom Sonic Borden – Pressão de acionamento 220kpa; vibração elíptica de 6.000Hz; consumo de ar 24-30 l/min; ponteira com giro de 360°; Bivolt	Unid.	R\$ 699,00	
18	03	Localizador apical indicado para uso odontológico para a determinação do comprimento do canal radicular. Apresenta painel frontal inclinável com uma grande tela gráfica TFT colorida touch screen, sensível ao toque, sendo alimentado por bateria recarregável tipo NiMH. Dispõe de modo demonstrativo que permite a exibição de suas funções para que operador e paciente se familiarizem com o aparelho. Bateria NiMH recarregável. Tela de toque colorida exclusiva para	Unid.	R\$ 3.990,00	

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390**  
**Fone: 55 3961 1623 / 3961 1684 Fax: 55 3961 1618**

**PREFEITURA DE ALEGRETE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE MATERIAIS  
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**

		<p>operação inteligente. Menu intuitivo para definir opções. Dimensões: 0.16 x 0.16 x 0.16 m. Tela TouchScreen patenteada. Bivolt. Interface Amigável.Peso: 3kg.Medidas:Fechado: 101mm x 110mm x 27mm (L x C x E)Aberto: 101mm x 110mm x 97mm (L x C x A)Garantia: 12 meses e bateria 6 meses.</p>			
19	02	<p>Bisturi Eletrônico - O Bisturi Eletrônico, equipamento microcontrolado (controle interno digital), desenvolvido para ser utilizado em diversos tipos de cirurgias. Possui circuito monopolar com corte puro, blend 1, blend 2 e blend 3 e bipolar com corte puro, blend 1, blend 2 e blend 3 oferecendo assim 8 tipos de correntes para uso em eletrocirurgia. Controle suave, linear e independente para os modos bipolar e monopolar. CARACTERÍSTICAS: Controle de Potência linear e independente para corte e bipolar Sinalização Audiovisual-Alarme de segurança que bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento do cabo da placa neutra e sobrepotência de saída Saídas totalmente isoladas Regulação da rede - 20% ou 10 W (qual for o maior)Pedal contra penetração nocida de água: IPX 08 POTÊNCIA MONOPOLAR: Corte: 150W - Carga 300 Ohms Blend 1: 100W - Carga 300 Ohms Blend 2: 75W - Carga 300 Ohms Blend 3: 23W - Carga 300 Ohms POTÊNCIA BIPOLAR: Corte: 70W - Carga 100 Ohms Blend 1: 50W - Carga 100 Ohms Blend 2: 30W - Carga 100 Ohms Blend 3: 20W - Carga 100 Ohms ACESSÓRIOS: 1 Pedal simples; 1 Caneta padrão de baixa ; 1 Placa neutra em inox (150x100x0,5mm) ; 1 Cabo de placa neutra ; 1 Cabo de força (3m - 3 x 0,75mm); 1 Kit de Eletrodos de baixa: 1 Eletrodo tipo agulha (85mm); 1 Eletrodo tipo agulha de depilação (66mm); 1 Eletrodo tipo alça pequena (Ø=4,5mm); 1 Eletrodo tipo bola (Ø=2,1mm) ; 1 Eletrodo tipo bola (Ø=4,2mm); 1 Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm) 1 Manual do usuário 1 Certificado de garantia DIMENSÕES: Altura: 14,4cm; Largura: 23,0cm; Profundidade: 23,5cm; Peso: 3,5Kg ALIMENTAÇÃO: Rede Elétrica - 110/220 Volts (Automático) - 50/60 Hz ESPECIFICAÇÃO AMBIENTAL: Temperatura de operação: 0 50oC; Umidade relativa: 15 a 90% (operação) 10 a 90% (armazenamento)</p>	Unid.	R\$ 5.230,00	

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390  
Fone: 55 3961 1623 / 3961 1684 Fax: 55 3961 1618**



**PREFEITURA DE ALEGRETE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE MATERIAIS  
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**

**(PROPOSTA DEVE SER APRESENTADA COM TODOS OS ITENS QUE SÃO DE INTERESSE DO FORNECEDOR, COM DESCRITIVOS, MARCA, MODELO OFERTADOS E AINDA COM OS VALORES. ATENTANDO QUE ESSE DOCUMENTO TRATA-SE APENAS DE MODELO E PARA TODOS OS EFEITOS DEVE SER LEVADA EM CONSIDERAÇÃO O TERMO DE REFERÊNCIA BEM COMO, AINDA QUE A EMPRESA NÃO FORNEÇA OU NÃO INTERESSE FORNECER OS ITENS DEVERÁ APRESENTAR EM SUA PROPOSTA O NÚMERO DO ITEM CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA)**

**Alegrete/RS, 24 de julho de 2020.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Proponente.

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390  
Fone: 55 3961 1623 / 3961 1684 Fax: 55 3961 1618**

**PREFEITURA DE ALEGRETE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE MATERIAIS  
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2020**

**ANEXO III – MINUTA DE ATA**

Aos ..... dias do mês de ..... de dois mil e vinte, nas dependências do Centro Administrativo Municipal, à Rua Major Cezimbra Jacques, nº. 200, Cidade Alta, nesta cidade de Alegrete/RS, o Coordenador do Sistema de Registro de Preço, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO 096/2020**, para **REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO**, por deliberação do Pregoeiro, homologado em ...../...../2020, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o respectivo Pregão, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

**1-OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preço tem por objetivo o registro de preço dos produtos especificados no Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 096/2020**, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

**2-VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de doze meses, a partir da data de sua publicação.

2.1 – Nos termos do Artigo 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do artigo 6º do Decreto Municipal nº 316, de 15 de julho de 2009, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3-CONTRATO**

Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados, essa Ata terá efeito de contrato com a empresa signatária, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 5.1 .

**4-PREÇO**

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preço consta do “Demonstrativo de Proposta Vencedora”, em anexo a essa Ata.

**5- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1 - O material, objeto deste termo, deverá ser entregue no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, no endereço do Órgão emissor da nota de empenho.

**6- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 – O registro de preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- d) quando o fornecedor solicitar por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preço por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” e “d)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390  
Fone: 55 3961 1623 / 3961 1684 Fax: 55 3961 1618**

**PREFEITURA DE ALEGRETE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE MATERIAIS  
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**

**7- FISCALIZAÇÃO**

7.1 A fiscalização da presente Ata de Registro de preço, será a cargo do servidor **Paulo Henrique Diaz de Santa Helena, matrícula nº 5557**, conforme determinação da Secretaria de Saúde, o qual deverá anotar, em registro de próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 – Cabe a Secretaria solicitante proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto a quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

7.3 – O responsável pelo Almoxarifado recebedor do material, está Investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

7.4 – As irregularidades constatadas pela Secretaria requisitante deverão ser comunicadas ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preço, no prazo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

**8- CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preço ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver executando o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado a Secretaria solicitante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido esse prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data da solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

**9- FORO**

Para a resolução de possíveis divergências em ter as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul.

**10 – CÓPIAS**

Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias: uma cópia para o Processo Licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO 096/2020**, e uma cópia para a empresa com o preço registrado.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Coordenador do Sistema de Registro de Preços do Município de Alegrete e pelas empresas registradas.

\_\_\_\_\_  
MARCIO FONSECA DO AMARAL  
Prefeito de Alegrete

\_\_\_\_\_  
(assinatura e carimbo do licitante)

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390  
Fone: 55 3961 1623 / 3961 1684 Fax: 55 3961 1618**